



CONTRATANTE Diretoria do Foro da 2ª CJM, CONTRATADO: STYL LINE FEIRAS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA ME. CNPJ: 09.247.422/0001-30. OBJETO: Prestação de Serviço de organização de eventos com fornecimento de mercadorias, infraestrutura e apoio operacional e logístico. VALOR: R\$ 75.210,00 (setenta e cinco mil duzentos e dez reais). VIGÊNCIA: 15/07/2014 a 14/07/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2010, 17/07/2002, Decreto 5.450 de 31/03/2005, bem como suas alterações posteriores, Lei 8.666, de 21/06/1993 e Decreto 7.892/2013 e suas alterações. Pregão Eletrônico 04/2014. Processo Administrativo 24/2014. ASSINATURA: pela Diretoria do Foro da 2ª CJM, o Dr Ricardo Vergueiro Figueiredo, Juiz-Auditor, Diretor do Foro, e pela Contratada, Elizabeth Coluci, CPF 064.594.038-05.

CONTRATANTE Diretoria do Foro da 2ª CJM, CONTRATADO: OI MOVEL S/A. CNPJ: 05.423.963/0001-11. OBJETO: Prestação de Serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), na modalidade local, com fornecimento de aparelhos habilitados para utilização em sistema pós-pago, em regime de comodato, devendo oferecer roaming nacional e internacional automáticos, bem como acessos à internet com fornecimento de 3G ou superior ilimitado e tablets. VALOR: R\$ 44.719,32 (quarenta e quatro mil setecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: 22/05/2014 a 21/05/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto 5.450 de 31/03/2005, bem como suas alterações posteriores e Lei 8.666, de 21/06/1993. Pregão Eletrônico 15/2014. Processo Administrativo 14/2014. EMPENHO: 2014E000147. ASSINATURA: pela Diretoria do Foro da 2ª CJM, a Dr Ricardo Vergueiro Figueiredo, Juiz-Auditor, Diretor do Foro, e pela Contratada, Lucia Caroline Santos da Silva, Marketing Corporativo, Executiva de Vendas Mobilidade e Luiz Henrique Dantas, Gerente de Vendas.

**6ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
AUDITORIA
EDITAL DE CITAÇÃO**

O Dr. Arizona D'Ávila Saporiti Araújo Jr., MM Juiz-Auditor da Auditoria da 6ª CJM, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do Art. 277, inciso V, letras 'a' e 'd', tudo do CPPM, uma vez que o acusado se oculta, opção obstáculo para não ser citado, encontra-se em lugar incerto ou não sabido; isso porque ficou ciente do Mandado de Citação através de terceiro, mas se negou a fornecer número de telefone opondo obstáculo para não ser citado; que foi denunciado nos autos do Processo nº 0000099-11.2011.7.06.0000, o Sr. ROSENALDO REIS DOS SANTOS, Soldado Reformado do Exército, brasileiro, filho de Ronaldo José Pereira dos Santos e Berenice Reis Santos, nascido em 07/01/1978, natural de Salvador/BA, com último endereço na Rua Nova da Gomêlia, nº 35E, São Caetano, CEP 40388-790, Salvador/BA, como incurso nas sanções penais dos artigos 251, §3º, c/c, o art. 53, todos do Código Penal Militar. E como não foi possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA e CHAMA o denunciado a comparecer neste Juízo, sito à Av. Luiz Viana Filho, nº 1.600, SMUS, Paralela, Salvador/BA, no dia 09/09/2014, às 14h00min, a fim de ser QUALIFICADO e INTERROGADO consoante os termos da denúncia oferecida pelo MPM que se segue: "Segundo o apurado nos autos de Inquérito Policial Militar, entre os anos de 2007 e 2010, o 1º Sgt Ex ADILSON MAGALHÃES NASCIMENTO JÚNIOR, chefe da Subseção de Inativos e Pensionistas da 6ª Região Militar (SSI-SIP/6) realizou a implantação indevida de auxílio invalidez e/ou melhoria de reforma em favor do 3º Sgt Refm GEORGE DE BRITO SENA e dos Sds Refm ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA, ELIELTON SOUZA DOS SANTOS e ROSENALDO REIS DOS SANTOS. Os militares inativos beneficiados com a fraude repassaram parte dos valores recebidos ao Sgt MAGALHÃES (...). O Sgt Refm ROSENALDO REIS DOS SANTOS recebeu, indevidamente, os benefícios de melhoria de reforma para o 3º Sargento e auxílio invalidez, no período de dezembro de 2007 a março de 2011. Para implantação desses benefícios em favor do Sd Refm ROSENALDO, o Sgt MAGALHÃES elaborou, com dados falsos, a Nota nº 628-SSI-SIP/6, de 21 Nov 07, para publicação no Boletim Regional (fls 221 do Apenso 2). Consta da citada nota que a melhoria de reforma havia sido concedida pela Portaria nº 1581-DCIP/22, de 01 Nov 07, publicada no DOU nº 238, de 09 Nov 07. O teor da nota inclui, dentre as providências a serem adotadas, a implantação de auxílio invalidez a contar de 05 Jan 07 e a alteração da ficha cadastro do referido militar como isento de imposto de renda. Desse modo, o Sd Refm ROSENALDO recebeu a quantia de R\$ 93.844,90 (noventa e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), a título de melhoria de reforma, e R\$ 51.219,74 (cinquenta e um mil, duzentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos), a título de auxílio invalidez, em valores atualizados até 03/04/2012. Consultada sobre os fatos, a Diretoria de Cíveis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (DICIPAS), informou que não há em seus arquivos registro da concessão de melhoria de reforma e auxílio invalidez ao Sd Refm ROSENALDO e que o número da portaria citada na nota para boletim refere-se a outro militar (fls 206/215 do Apenso 02). De acordo com o relatório de Análise de Documentos Bancários de fls 879/901, o Sd Refm ROSENALDO, no período em que recebeu o benefício, efetuou diversos depósitos em favor do Sgt MAGALHÃES, os quais somaram a quantia de R\$ 12.465,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). As transferências bancárias eram realizadas sempre na mesma data ou no dia seguinte ao recebimento do benefício. As provas produzidas nos autos demonstram que os militares inativos GEORGE DE BRITO SENA, ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA, ELIELTON SOUZA DOS SANTOS e ROSENALDO REIS DOS SANTOS, auxiliados pelo 1º Sgt Ex ADILSON MAGALHÃES NASCIMENTO JÚNIOR, conseguiram ludibriar a administração militar, com o uso de meio fraudulento, objetivando o recebimento de benefícios a que não faziam jus, causando prejuízo aos cofres públicos, praticando, assim, o delito de estelionato previsto no artigo 251 do Código Penal Militar. Em razão do exposto, denúncia o 1º Sgt Ex ADILSON MAGALHÃES NASCIMENTO JÚNIOR, como incurso, por quatro vezes, no artigo 251, §3º, c/c o artigo 53 e 80, e os militares inativos GEORGE DE BRITO SENA, ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA, ELIELTON SOUZA DOS SANTOS e ROSENALDO REIS DOS SANTOS, como incurso no artigo 251, §3º c/c o artigo 53, todos do CPM, requerendo a Vossa Excelência que, recebida a presente denúncia, sejam os denunciados citados para se verem processar e julgar por este Juízo Castrense, até final condenação, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas". E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário de Justiça. Este Edital passa a vigorar a partir da data de sua publicação. Eu, Soane Miranda, Técnica Judiciária, o digitei. Eu, Milton Sérgio Trindade de Souza, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo.

Salvador-BA, 5 de agosto de 2014.
ARIZONA D'ÁVILA SAPORITI ARAÚJO JÚNIOR

**11ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
AUDITORIA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 14/2014**

A Diretoria do Foro da 11ª CJM torna público que a Diretoria do Foro em despacho de 05/08/2014 homologou o resultado do pregão em epígrafe, adjudicando o Grupo 1 e o Item 09 para a empresa Comercial Araujo Distribuição de Produtos e Equipamentos LTDA - ME, CNPJ: 13.597.348/0001-50; os Itens 03 e 12 para a empresa Trajeto Empresarial LTDA - ME, CNPJ: 33.269.226/0001-41; o Item 04 para a empresa Brasil Informática LTDA - ME, CNPJ: 03.618.435/0001-92; os Itens 05 e 10 para a empresa Dirceu Longo & Cia LTDA - EPP, CNPJ: 92.823.764/0001-03; o Item 06 para a empresa Digital Distribuidora Comércio e Serviços EIRELI - ME, CNPJ: 03.452.072/0001-68; os Itens 07 e 08 para a empresa Romulo Nonato da Silva Junior EIRELI - EPP, CNPJ: 11.377.888/0001-00 e o Item 11 para a empresa SC&M Comercial de Materiais de Escritório e Informática LTDA - ME, CNPJ: 04.927.672/0001-06.

CONCEIÇÃO DE MARIA SANTOS
Pregoeira

(SIDEC - 06/08/2014) 060001-00001-2014NE000012

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
SECRETARIA**

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 62/2014**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 8997/2012. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet banda larga, de acordo com especificações técnicas obrigatórias e os quantitativos constantes do Anexo 1 do Edital.

MARIA CRISTINA TURNES
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 06/08/2014) 090027-00001-2014NE800001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, intima o representante legal da empresa OSVALDO MARQUES DA ROCHA - ME, CNPJ/MF 72.592.413/0001-13, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer à Divisão de Elaboração e Acompanhamento de Contratos da Secretaria de Administração do TRF - 1ª Região, situada no SAUSUL QD. 01 bl. C Ed., Anexo I, sala 219 - Brasília/DF - CEP: 70.096-900, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste aviso, para tomar ciência da decisão decorrente da apuração de descumprimento contratual, referente ao Contrato n. 8/2012, mediante Processo Administrativo Nº 1.837/2012, e querendo, apresentar Recurso Administrativo por intermédio de representante legalmente constituído, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, ou, no mesmo prazo, recolher o valor da multa aplicada aos cofres públicos. Transcorrido o prazo estabelecido, ocorrerá a continuidade do processo, independentemente do seu comparecimento.

JOSÉ GALÉBIO DE AGUIAR ROCHA

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL**

EXTRATOS DE EMPENHOS

Nota de empenho: 2014NE001037, emitida em 25/07/2014. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratado: MARTHA CARRER CRUZ GABRIEL - ME. Objeto: Participação de servidor em seminário "Semana de Imersão em Marketing Digital". Modalidade de Licitação: Art. 25, II c/c art. 13, VI, ambos da Lei 8.666/93. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061056942576013. Elemento de despesa: 339039. Valor total do empenho: R\$ 4.539,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais). Proc. Nº TRF2-EOF-2014/00290.

Nota de empenho: 2014NE001053, emitida em 29/07/2014. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratada: REAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME. Objeto: Aquisição de material permanente - quadro branco magnético (Ata 033/13). Modalidade de Licitação: Lei Nº 10.520/02 c/c Decretos 5.450/05 e 7.892/13. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061056942576013. Elemento de despesa: 449052. Valor total do empenho: R\$ 232,46 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos). Proc. Nº TRF2-EOF-2013/00090.05.

Nota de empenho: 2014NE001054, emitida em 29/07/2014. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratada: NADJA MARINA PIRES - EPP. Objeto: Aquisição de materiais permanentes - fragmentadora de papel (Ata 034/13). Modalidade de Licitação: Lei Nº 10.520/02 c/c Decretos 5.450/05 e 7.892/13. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061056942576013. Elemento de despesa: 449052. Valor total do empenho: R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais). Proc. Nº TRF2-EOF-2013/00090.06.

Nota de empenho: 2014NE001056, emitida em 29/07/2014. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratada: J. R. MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: Aquisição de cubos de cristal. Modalidade de Licitação: Lei Nº 10.520/02 c/c Decreto 5.450/05. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061056942576013. Elemento de despesa: 339030. Valor total do empenho: R\$ 12.615,90 (doze mil, seiscentos e quinze reais e noventa centavos). Proc. Nº TRF2-EOF-2014/00216.

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

AVISO DE PENALIDADE

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO. CNPJ Nº 59.949.362/0001-76. Processo Administrativo de Penalidade Nº 0014394-58.2014.4.03.8000- SEI Processo Originário Nº 0013451-75.2013.4.03.8000. Contrato Nº 04.025.10.2013. Contratada: TLD Teledata Tecnologia em Conectividade Ltda. CNPJ Nº 80.043.904/0001-33. Decisão: a Diretoria-Geral, acolheu a sugestão contida no Parecer N.º 616/2014-ALIC, em razão de descumprimento de obrigação contratual, em razão do atraso na resolução do problema que gerou a abertura o chamado Nº 298837 (finalização do chamado-Tarifador - GIT.rtf), bem como da não constatação e resolução dessa pendência durante a manutenção preventiva, concedendo à contratada, conforme os postulados legais e constitucionais que conferem ao administrado o cumprimento dos princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como o que estabelece o art. 87, §2º, da Lei Nº 8.666/93, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar defesa prévia, e indicar os meios pelos quais pretende provar suas alegações.

Determinou, ainda, a intimação e a publicação.

Em 29 de julho de 2014.
GILBERTO DE ALMEIDA NUNES.
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2014. CONVENIENTES: Tribunal Regional Federal da 4ª Região e Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE. OBJETO: Cessão do software SEI-Sistema Eletrônico de Informação, criado pelo TRF4. BASE LEGAL: art. 116 e parágrafos da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 30/07/2019. PAA: 0007239-74.2014. ASSINATURA: Des. Federal Tadaqui Hirose, em 30/07/2014.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
ALAGOAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 21/2014; Processo nº 2.044/2009; Contratante: União, por intermédio do TRE/AL, Contratado: MÁRIO JORGE MELO, Cédula de Identidade nº 99001046402 SSP/AL, CPF nº 259.754.474-53; Objeto: Retificação da data de início da vigência contratual que passa a ser 21/07/2014, e os valores das despesas estimadas para o corrente ano e para o ano de 2019, que passam a ser R\$ 7.552,00 e R\$ 9.440,00, respectivamente; Assinatura: 31/07/2014.